



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ESTADO SÃO PAULO

Lei nº 1022/74 - De 25 de Abril de 1974.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade Municipal, um crédito especial na importância de Cr\$ 3.733,66 (três mil, setecentos trinta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos) para ocorrer despesas com a desapropriação de um terreno destinado a URBANIZAÇÃO DA CIDADE, na aquele local, no fim da Rua Ismael Dias da Silva.
- Artº 2º - O valor do presente crédito, referido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária: FISCALIZAÇÃO - CODIGO / 3111-12.02.00 - Despesas Variaveis com Pessoal Civil, / Cr\$ 3.733,66 (treis mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e sessenta e seis centavos)
- Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos 25 dias do mês de Abril de 1974.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

ANACLETO AVELLANEDA
Secretario.

LIDO NA SESSÃO

DE 14 / maio / 1974

LIDO

DE

197